



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

**EDITAL nº 01/2022 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas
pela Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 009/2021/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TORNAM PÚBLICA a seleção de bolsista, a saber: a) 01 Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE TOLEDO por seis meses, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas: **01 (uma) para Estudante de Graduação em Serviço Social**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, do 2º ao 3º ano, para atuação no período vespertino.

Parágrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/UGF: “O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades”.

II - QUANTO À VAGA PARA BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE:

Art. 2º - O/a Bolsista Estudante de Graduação de Instituição de Ensino Superior Públicas do Paraná aprovado/a e classificado/a para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, no horário vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentose quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do/a Bolsista Estudante de Graduação são feitas pelo Coordenador, Professor-Orientador, e Profissional Recém-formado/a do Projeto, na respectiva área.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

Art. 3º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área de Serviço Social, sob a supervisão e o acompanhamento da Professora-Orientadora, da Coordenação e do/a Profissional Recém-Formado/a da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional ao/a Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade.
- II – Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos da Mulher e suas respectivas famílias, auxiliando os/as profissionais graduados/as do NUMAPE na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for.
- III – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo.
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo.
- VI – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

Parágrafo Único: Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social, o/a candidato/a matriculado/a em curso de graduação oferecido pelas Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que esteja **cursando entre o Segundo (2º) e Terceiro (3º) anos**, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição de Bolsista Estudante de Graduação:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:

- a) Declaração/Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado.
- b) Histórico Escolar atualizado.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- e) Currículo Lattes.
- f) **Anexo IV** referente aos critérios para avaliação do Currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo/a candidato/a, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Observação importante: Será indeferida a Inscrição com a falta de qualquer documento acima relacionado.

III - DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 5º - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 01/02/2022 a 08/02/2022, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição**, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsistas, sendo: toledonumape@gmail.com Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos a requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

§ 1º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 2º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

Art. 6º - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá **até 5,0 (seis) pontos (Fase 1)**;
- II - Entrevista pessoal, que valerá **até 5,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

§ 1º Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**.

§ 2º A nota máxima ao Currículo é de 5,0 (cinco) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

Art. 7º - A **Entrevista** será realizada de **forma online** entre os **dias 14 e 16 de fevereiro de 2022**, através das Plataforma TEAMS, conforme dia e horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos. O período para a realização das entrevistas pode ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 8º – São considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para o/a candidato/a à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social**:

- I - Estágio comprovado na área do Serviço Social.
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica.
- III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família.





Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus de Toledo*

IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica, Juventude e afins;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.

VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família.

VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social.

Art. 9º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.

b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra – Membro.

IV - DO RESULTADO FINAL:

Art. 11º - A relação dos/as candidatos/as aprovados/classificados será divulgada até o dia **21 de fevereiro de 2022**, na página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

Parágrafo Único: O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

V - DOS RECURSOS:

Art. 12º- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.

VI - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 13º - Vinculação/adesão ao Projeto

I – O/a Estudante de Graduação selecionado/a para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação do/a candidato/a selecionado/a estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga.

Art. 14º - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está previsto para o dia 01 de março de 2022, pelo prazo de 06 meses.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

Art. 15° - A convocação do/a candidato/a classificado/a para a Assinatura do Termo de Adesão será feita mediante Edital.

Parágrafo Único: Quando convocado/a o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendados Para o/a Estudante de graduação são 04 (quatro) horas diárias no turno vespertino (das 13h30 às 17h30).

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 16° – As divulgações de resultados das etapas da seleção e as convocações constarão em editais publicados no link: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e nas Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

Art. 17 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma.
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição.
- c) Anexo III – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) Anexo IV – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a ciência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, 31 de janeiro de 2022.

Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva

Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 009/2021/UGF)



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO I
Editais 01/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/02/2022 a 08/02/2022	<i>Até às 23h59min</i>	e-mail para inscrição: toledonumape@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 10/02//2022	<i>Publicação de Edital</i>	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos
ENTREVISTA	Entre os dias 14 e 16 de fevereiro de 2022	<i>Conforme horário divulgado em Edital</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	Até 21/02/2022	<i>Até às 23h59min</i>	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRESENTE CRONOGRAMA SERÁ DIVULGADA ATRAVÉS DE NOVO EDITAL.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO II

Edital 01/2022 - NUMAPE Toledo

Portaria nº 009/2021/UGF

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail (legível):		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nesse Edital 09/2021 – Numape Toledo (regido pela Portaria nº 009/2021/UGF)

Toledo-PR, ____ de _____ 2022.

Assinatura do/a candidato/a



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

ANEXO III
Editais 01/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador/a do documento de identificação RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º - Parágrafo Único**, do Edital 09/2021 Numape Toledo (regido pela Portaria nº 009/2021/UGF), não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
Editais 01/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área do Serviço Social. (Cada semestre: 0,1. Pontuação máxima = 0,4)			
Estágio comprovado na área de Violência Doméstica. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou família (Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do/a candidato/a: _____

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____